



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química  
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2025  
**DOUTORADO EM QUÍMICA**  
Edital nº 006/2024-PPGQ / Doutorado

**ETAPA 02 (Projeto de Doutorado)**  
*(Resultado Definitivo)*

Nome do Candidato	Av. 1	Av. 2	Av. 3	Av. 4	Av. 5	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Aline Aparecida Campos	77,5000	76,6667	74,1667	78,3333	75,0000	76,3333	Classificado
Ana Leticia Oliveira Fonseca *	93,8333	92,5000	83,3333	89,1667	92,5000	90,2667	Classificado
Kleber de Souza Silva	96,6667	94,1667	90,8333	92,5000	96,6667	94,1667	Classificado
Patrícia Abranches Geraldo	96,8333	90,0000	80,0000	86,6667	86,6667	88,0333	Classificado
Patrick de Souza de Carvalho *	93,6667	84,1667	81,0000	87,5000	94,1667	88,1000	Classificado
Raissa Ferreira Araújo *	65,8333	65,0000	60,0000	68,3333	64,1667	64,6667	Reprovado

\* O candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve **obrigatoriamente** realizar a defesa da dissertação, até o dia 20/02/2025, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

7.6.9. A Pontuação Final do Projeto de Doutorado de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

7.6.10. Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.

[...]

8.1.2. **Resultado da ETAPA 02:** apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 participarão da ETAPA 02, cujo resultado será a Pontuação Final do Projeto de Doutorado obtida pelo candidato, considerando-se:

a) REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos; ou

b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

[...]

9.8. O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser

encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital).

**Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa**

Presidente da Comissão de Seleção e Vice-Coordenador do PPG-Química  
Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Vice-Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2143779** e o código CRC **EE9DC9BA**.